



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto de nº 242 do dia 06 de agosto de 2025.

“Dispõe sobre a anexação da quadra poliesportiva da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gabriel, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil e com fundamento na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica anexado a Escola Municipal Francisco Pereira da Silva, devidamente cadastrada junto ao Instituto Anísio Teixeira – INEP sob o nº 29067103, sediada no Povoado de Baraúna, a quadra poliesportiva, também do mesmo Povoado, passando, portanto, toda a gerência a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A anexação dar-se-á em decorrência dos requisitos impostos para o cumprimento da educação em tempo integral e contraturno escolar, conforme inteligência da Lei Federal de nº 14.640 de 31 de julho de 2023.

Art. 3º - Transfere dessa forma, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Educação – Fundo Municipal da Educação, a quadra poliesportiva do Povoado de Baraúna do Município de São Gabriel.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Gabinete do Prefeito, aos 06 de agosto de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA

Prefeito Municipal

ANDRÉ MACHADO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122